

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Aeroclube do Planalto Central

CNPJ 03.658.317/0001-08

MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL – MGSO

Revisão 04 de 06 de outubro de 2025.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

TERMO DE APROVAÇÃO DO MGSO E DE DESIGNAÇÃO DO GSO

Eu, Ricardo Oscar Raupp, na qualidade de Gestor Responsável pelo Aeroclube do Planalto Central, CNPJ Nº 03.658.317/0001-08, aprovo o presente Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO), Revisão 04 de 01/10/2025, desenvolvido para atender os requisitos estabelecidos na seção 141.27 do RBAC Nº 141.

A validade deste MGSO é indeterminada a partir de 01/11/2025, devendo as suas atualizações serem encaminhadas à ANAC em, no mínimo, 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para sua entrada em vigor.

Declaro que possuo as seguintes responsabilidades:

- 1) Compromisso e autonomia com o fornecimento e alocação dos recursos necessários para a implementação da política de segurança operacional;
- 2) Implantar um SGSO compatível com o tamanho, natureza e complexidade das operações a serem conduzidas no CIAC, considerando suas especificações de instrução e os perigos e riscos relacionados com suas atividades;
- 3) A responsabilidade final e a obrigação de prestar contas, em nome da organização, pela implementação e manutenção de um SGSO efetivo;
- 4) Garantir que todo o seu pessoal tenha fácil acesso à cópia mais atualizada das partes do MGSO relativas às suas funções, e que cada pessoa seja informada e orientada sobre quaisquer alterações ao MGSO aplicáveis às suas atividades;
- 5) Garantir que o MGSO seja emendado sempre que necessário, a fim de que as informações nele presentes reflitam a realidade do que é praticado na organização; e
- 6) Incorporar ao MGSO todas as emendas requeridas pela ANAC, dentro dos prazos estabelecidos pela Agência.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Para a função de Gerente de Segurança Operacional (GSO), designo o(a) Sr(a). Saulo Vidal Negreiros de Souza, CPF 408.229.904-15 que, a partir desta aprovação, será responsável individualmente e ponto focal para a implantação/condução do SGSO de nossa empresa em acordo com este manual. Declaro que o mesmo possui experiência e qualificação necessária para assumir o cargo.

Brasília (DF), 06 de outubro de 2025.

Assinatura do Gestor Responsável

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Controle de Revisões

Revisão	Data	Entrada em Vigor	Capítulos Afetados
REV. 00	-	-	-
REV. 01	-	-	-
REV. 02	17/06/2020	05/07/2020	-
REV.03	05/05/2023	05/06/2023	Todos
REV.04	06/10/2025	01/11/2025	Todos

Este manual deve estar disponível no site do Aeroclube do Planalto Central, na Secretaria e na Sala de Briefing, na sua versão mais atual, para fácil acesso aos ocupantes das funções de Gestor Responsável, Gerente de Segurança Operacional, Coordenador e demais operadores.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

SUMÁRIO

Sumário	5
1. Introdução	7
1.1. Objetivo do Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional	7
1.2. Identificação da Empresa	8
1.3. Pessoal de Administração	8
1.4. Descrição do Ambiente Operacional do CIAC	9
1.5. Responsabilidades Quanto ao Gerenciamento da Segurança Operacional no CIAC	9
1.5.1. Responsabilidade e comprometimento da alta direção	10
1.5.2. Responsabilidade primária acerca da segurança operacional	10
1.6. Qualificação do Gerente de Segurança Operacional	11
1.7. Documentação do SGSO	11
2. Política de Segurança Operacional	13
3. Objetivos de Segurança Operacional	14
3.1. Objetivos Secundários de Segurança Operacional	14
4. Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional	15
4.1. Identificação de Perigos	15
4.1.1. Relatos	16
4.1.2. Vistorias de Segurança Operacional	16
4.2. Avaliação e Mitigação de Riscos	17
4.2.1. Avaliação da Probabilidade	17
4.2.2. Avaliação da Severidade	17
4.2.3. Classificação do Risco	19
4.2.4. Definição da Tolerabilidade	19
4.2.5. Controle e Mitigação dos Riscos	20
4.3. Acompanhamento e Registro das Ações de Mitigação	20
5. Garantia da Segurança Operacional	22
5.1. Monitoramento do Desempenho de Segurança Operacional	22
5.2. Indicadores e Metas de Segurança Operacional	22
5.3. Relatório de Desempenho da Segurança Operacional	24
5.4. Gestão da Mudança	24
5.5. Melhoria Contínua	25
6. Promoção da Segurança Operacional	26
6.1. Treinamento	26

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

6.2.	Divulgação do SGSO.....	26
7.	Plano de Resposta à Emergência (PRE).....	27
7.1.	GRUPO DE AÇÃO	27
	Anexo I – Modelo de RELPREV.....	29
	Anexo II - Evento de Segurança Operacional (ESO): Formulário de Registro e Avaliação	30
	Anexo III – Plano de Resposta a Emergências	31
	Termo de Aprovação.....	32
	Índice.....	Erro! Indicador não definido.
	Controle de Revisão	Erro! Indicador não definido.
	Lista de Distribuição	33
	Objetivo.....	33
	Aplicação.....	33
	Responsabilidades	33
	Procedimentos Após Deflagração da Emergência	33
	RETORNO DAS ATIVIDADES À OPERAÇÃO NORMAL.....	35
	COMUNICAÇÃO AOS FAMILIARES DOS ENVOLVIDOS.....	Erro! Indicador não definido.
	COORDENAÇÃO COM OS PLANOS DE EMERGÊNCIA DE AERÓDROMO (PLEM)	35
	Simulações	35
	Anexo I ao PRE - <i>CHECKLIST</i> DE Ações.....	36
	Anexo II ao PRE - Fatos da Ocorrência Aeronáutica	37

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional

Este manual foi desenvolvido de modo a formalizar o desenvolvimento e a implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do Aeroclube do Planalto Central. A implementação do sistema confere ao nosso CIAC as capacidades de:

- a) Identificar riscos à segurança das operações de voo;
- b) Garantir que as medidas corretivas necessárias sejam aplicadas visando a manutenção de um nível aceitável de segurança;
- c) Realizar a supervisão permanente e a verificação periódica do desempenho de segurança operacional da organização, avaliando a eficácia dos controles de risco implementados;
- d) Melhorar continuamente o desempenho de segurança operacional.

A implementação do SGSO se deu em atendimento ao estabelecido nos normativos da ANAC, em especial o RBAC 141 e a IS 141-005, e prevê os quatro elementos e seus respectivos elementos abaixo elencados:

- 1) Política e objetivos de segurança operacional:
 - a) responsabilidade e comprometimento da alta direção;
 - b) responsabilidade primária acerca da segurança operacional;
 - c) designação do pessoal-chave de segurança operacional;
 - d) coordenação do Plano de Resposta a Emergências (PRE); e
 - e) documentação do SGSO.
- 2) Gerenciamento de riscos à segurança operacional:
 - a) identificação de perigos; e
 - b) avaliação e mitigação de riscos.
- 3) Garantia da segurança operacional:
 - a) monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional;
 - b) processo de gestão de mudanças; e
 - c) processo de melhoria contínua do SGSO.
- 4) Promoção da segurança operacional:
 - a) treinamento e qualificação; e
 - b) divulgação do SGSO e comunicação acerca da segurança operacional.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

1.2. Identificação do CIAC

DADOS DO CIAC	
Razão Social:	Aeroclube do Planalto Central
CNPJ:	03.658.317/0001-08
Telefone:	(61) 3631-6379
E-mail:	secretaria@aeroclubeplanalto.org.br
Site na internet:	www.aeroclubeplanalto.org.br
Endereço da Sede	Aeroporto Municipal de Formosa, Hangar 07, nº11, Setor Abreu, Formosa/GO
Aeródromos operados:	Formosa GO

1.3. Pessoal de Administração

GESTOR RESPONSÁVEL	
Nome:	Ricardo Oscar Raupp
CPF:	535.210.300-59
Telefone / Celular:	(61) 99847 6303
E-mail:	presidencia@aeroclubeplanalto.org.br

GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (GSO)	
Nome:	Saulo Vidal Negreiros de Souza
CPF:	408.229.904-15
Telefone / Celular:	(83) 99922-9796
E-mail:	gso@aeroclubeplanalto.org.br

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

DIRETOR DE SEGURANÇA DE VOO	
Nome:	Stefen Pogorzelski
CPF:	937.547.600-68
Telefone / Celular:	(61) 992713440
E-mail:	segvoo@aeroclubeplanalto.org.br

1.4.Descrição do Ambiente Operacional do CIAC

O Aeroclube do Planalto Central opera no Aeródromo de Formosa (GO). Na área do referido aeroporto, ocupa 2 hangares e utiliza a pista principal da localidade (05/23), tendo como alternativa para situações emergenciais uma pista não homologada e não pavimentada. O CIAC provê cursos de formação de pilotos e instrutores de planador. Além da instrução, o Aeroclube do Planalto Central conta com dezenas de sócios que operam diversas aeronaves particulares. O reboque de planadores é realizado por aviões e por sistema de guincho.

No mesmo aeroporto (público), há operações de aviação geral, de aeronaves agrícolas e existem diversas oficinas aeronáuticas. A localidade conta com frequência rádio (130.00).

Os principais riscos associados ao contexto do Aeroclube do Planalto Central são:

- 1) Danos a aeronaves durante o manejo dos equipamentos nos hangares;
- 2) Riscos inerentes ao reboque por avião;
- 3) Riscos inerentes ao reboque por guincho;
- 4) Conflito de tráfego aéreo, em razão da existência de outros operadores em aeródromo público;
- 5) Dificuldades de contato rádio por aeronaves externas ao aeroporto, dado o frequente desconhecimento acerca da frequência utilizada;
- 6) Demais riscos inerentes ao processo de aprendizagem durante os voos de instrução;

1.5.Responsabilidades Quanto ao Gerenciamento da Segurança Operacional no CIAC

A Segurança Operacional é responsabilidade de todos os colaboradores. Assim, os procedimentos estabelecidos neste documento devem ser observados por todos, sejam empregados, diretores, gestores, contratados ou prestadores de serviço, direta ou indiretamente envolvidos na prestação do serviço de instrução e treinamento de voo no Aeroclube do Planalto Central.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

1.5.1. RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A política de segurança operacional estabelecida neste documento reflete a responsabilidade e comprometimento da Direção do Aeroclube do Planalto Central, apresentando nossos compromissos a respeito da segurança operacional, incluindo a responsabilidade de prover os recursos humanos e financeiros necessários para implantação e manutenção de SGSO eficaz. Esta política será divulgada a toda a organização.

A política será revista periodicamente para assegurar que permaneça relevante e esteja apropriada à complexidade de nossas atividades e deve ser apoiada por todos os envolvidos com as atividades da organização.

1.5.2. RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA ACERCA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

O Gestor Responsável detém a responsabilidade final pela segurança operacional do Aeroclube do Planalto Central e pela efetiva implantação e operacionalização de seu Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional. Mais especificamente, no que se refere ao gerenciamento da segurança operacional, compete ao Gestor Responsável:

- a) disponibilizar recursos financeiros e humanos suficientes para a implementação adequada e eficaz do SGSO;
- b) promover uma cultura positiva de segurança operacional;
- c) estabelecer e promover a política de segurança de segurança operacional;
- d) estabelecer os objetivos de segurança de segurança operacional;
- e) garantir a devida implementação do SGSO em observância aos requisitos aplicáveis; e
- f) zelar pela melhoria contínua do SGSO.

Tendo sido designado diretamente pelo Gestor Responsável, por possuir experiência, competência e qualificações adequadas ao cargo, o Gerente de Segurança Operacional, juntamente com o Diretor de Segurança de Voo, é o responsável pela implantação e administração do SGSO, possuindo responsabilidade direta no gerenciamento do risco das operações do CIAC e de manter este MGSO atualizado em relação às atividades desenvolvidas. Mais especificamente, o Gerente de Segurança Operacional passa a ser responsável em nome do Gestor Responsável, por:

- a) Assegurar que os processos necessários para o funcionamento efetivo do SGSO estejam estabelecidos, implantados e que sejam devidamente mantidos pelo CIAC;
- b) Assegurar que a documentação de segurança operacional reflita com precisão a nossa situação atual;
- c) Proporcionar orientação e direção para o funcionamento efetivo de nosso SGSO;
- d) Controlar a eficácia das medidas corretivas;
- e) Fomentar o SGSO através da organização;
- f) Elaborar e apresentar informes periódicos ao Gestor Responsável sobre a eficácia da segurança operacional e de qualquer oportunidade de melhoria; e
- g) Prover assessoramento independente ao Gestor Responsável, aos demais gestores e a outros colaboradores sobre questões relacionadas com a segurança operacional do CIAC, sempre que pertinente.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Adicionalmente, para cumprir com as responsabilidades e funções de Gerente de Segurança Operacional ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

- a) Manter acesso direto ao Gestor Responsável e ao pessoal de administração requerido;
- b) Realizar auditorias de segurança operacional sobre qualquer aspecto de nossas atividades;
- c) Iniciar a investigação pertinente sobre qualquer acidente ou incidente relacionado com nossas atividades; e
- d) Coordenar e garantir a efetiva execução das atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos, garantia da segurança e promoção da segurança operacional.

Além das responsabilidades e atribuições acima, o GSO fica encarregado de comunicar à ANAC qualquer Evento de Segurança Operacional (ESO) que ocorra durante as nossas atividades. Esses ESO incluem acidentes, incidentes graves, incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais, qualquer situação de risco que tenha o potencial de causar dano ou lesão ou ameace a viabilidade da operação do Aeroclube do Planalto Central ou demais eventos demandados pela Agência.

1.6.Qualificação do Gerente de Segurança Operacional

O Gerente de Segurança Operacional do Aeroclube do Planalto Central deve atender, no mínimo, 2 das seguintes condições:

- a) Ser piloto de planador;
- b) Ser sócio ativo do Aeroclube do Planalto Central;
- c) Ter sido aprovado no Curso Básico de Gerenciamento de Segurança Operacional;
- d) Ter experiência em segurança Operacional;

1.7.Documentação do SGSO

Todas as atividades relacionadas ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de nossa organização estão documentadas e disponíveis a todos os colaboradores, de acordo com o nível de responsabilidade dos envolvidos. Desta forma, conhecer este MGSO passa a ser um elemento essencial para a eficácia de nosso próprio SGSO.

A documentação do SGSO buscou incluir ou fazer referência, conforme o caso, a todos os regulamentos pertinentes e aplicáveis à nossa operação, tanto os emitidos pela ANAC quanto os resultados de trabalhos internos. A inclusão de formulários e modelos para a padronização de nossos registros e documentação específicos do SGSO é fundamental para que alcancemos os objetivos estabelecidos em nossa política. Esses registros e documentação incluem, entre outros, formulários de notificação de perigos, cadeia de comando para as responsabilidades e ações relativas ao gerenciamento da segurança operacional, bem como a estrutura proposta para o SGSO do Aeroclube do Planalto Central.

A manutenção de uma relação de documentos válidos, sua distribuição ou permissão de acesso é de responsabilidade do GSO, que também é o responsável por apresentar as diretrizes para a gestão dos registros, bem como de seu tratamento, armazenamento, recuperação e conservação das informações.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Desta forma, este MGSO passa a ser o documento chave para a divulgação e comunicação do enfoque adotado pelo Aeroclube do Planalto Central para a segurança operacional de nossas atividades, incluindo a política e os objetivos de segurança operacional, os procedimentos e as responsabilidades individuais relacionados à implantação e operação do SGSO.

O GSO fica responsável para em nome do CIAC desenvolver, divulgar e manter atualizado este MGSO.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

2. POLÍTICA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Esta política de segurança estabelece o compromisso do Aeroclube do Planalto Central com a segurança operacional, que é a prioridade em nossas atividades. Estamos comprometidos em desenvolver e implementar estratégias para garantir que todas as nossas operações mantenham o mais alto nível de desempenho de segurança.

O GR e o GSO são responsáveis pela revisão periódica desta Política, para garantir que ela permaneça relevante e apropriada para a organização, visando a melhoria contínua do SGSO e a promoção de uma cultura de segurança operacional positiva. Visando suportar a identificação de perigos e o gerenciamento de riscos, o Aeroclube do Planalto Central desenvolve uma cultura de relatórios abertos e apoia a comunicação eficaz em toda a organização.

Há o compromisso de fornecer condições de trabalho seguras, da promoção de atitudes positivas e do provimento de recursos humanos e financeiros necessários para o desenvolvimento do SGSO.

Cientes que os regulamentos e demais normas aplicáveis constituem pilares para a garantia da segurança e, visando manter o elevado nível de desempenho da segurança operacional, desvios e descumprimentos intencionais não são tolerados, estando os infratores sujeitos às ações disciplinares cabíveis. E, em complemento, este CIAC estabelece no Estatuto do Aeroclube do Planalto Central as demais condutas inaceitáveis e regras de convivência que devem ser observadas por todos os colaboradores e alunos.

De modo a suportar o Aeroclube do Planalto Central em seu compromisso de melhoria contínua do desempenho da segurança operacional, todos os colaboradores e alunos são incentivados a relatar, a qualquer tempo, quaisquer novos eventos ou potenciais perigos relacionados à segurança, estabelecendo uma Cultura Justa e não punitiva, exceto em casos que envolvam negligência ou violação.

Assinatura do Gestor Responsável

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

3. OBJETIVOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Os objetivos de segurança operacional refletem os níveis aceitáveis de desempenho da segurança operacional para o nosso SGSO e servem como referências mensuráveis para o desempenho de segurança operacional ora proposto. Os indicadores e metas de desempenho da segurança operacional definidos neste manual constituem as principais métricas para a medição do desempenho da segurança operacional, e estão alinhados com os objetivos definidos, possibilitando o monitoramento continuado dos mesmos e a verificação da eficácia do SGSO.

Neste contexto, o nosso objetivo é realizar as atividades de instrução e de voo de forma segura, visando a melhoria contínua da segurança operacional em nossas operações, em um ambiente livre de acidentes e que possibilite a formação de profissionais de excelência.

Como parte integrante dos processos de monitoramento do desempenho da segurança operacional e de melhoria contínua, os objetivos aqui propostos são periodicamente revisados para garantir que permanecem relevantes e apropriados para a organização.

3.1. Objetivos Secundários de Segurança Operacional

Em complemento ao Objetivo de Segurança Operacional estabelecido, este CIAC lista os objetivos secundários apresentado abaixo:

- a) Reduzir ao menor patamar possível o número de acidentes e incidentes por decolagem.
- b) Identificar perigos e analisar riscos tempestiva e cotidianamente.
- c) Controlar e mitigar os riscos, assim como acompanhar os seus controles efetiva e organizadamente.
- d) Promover uma cultura positiva de segurança operacional, de forma rotineira, através de treinamentos, palestras, informativos, reuniões e demais métodos de comunicação adequados.
- e) Capacitar a equipe para emergências com potencial real, principalmente por meio da simulação periódica do Plano de Respostas a Emergências.
- f) Fazer a Gestão de Mudanças oportuna e tempestivamente.
- g) Avaliar periodicamente a eficácia do SGSO.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS À SEGURANÇA OPERACIONAL

Com o intuito de suportar o processo de gerenciamento dos riscos à segurança operacional, o Aeroclube do Planalto Central realizará a coleta de dados relativos à segurança de suas operações aéreas e, em consequência, desenvolverá e manterá uma base de dados de segurança operacional, complementada por sistemas de processamento que suportem a identificação de perigos e tendências, assim como as análises e avaliações dos riscos associados, permitindo o planejamento de atividades que busquem mitigar os riscos de segurança operacional.

O processo de gerenciamento dos riscos à segurança operacional neste CIAC se dará então por meio das seguintes etapas:

- a) Identificação de Perigos;
- b) Avaliação e Mitigação dos Riscos;
- c) Acompanhamento e Registro das Ações de Mitigação.

4.1. Identificação de Perigos

O Aeroclube do Planalto Central mantém meios formais de identificar, coletar, armazenar e tratar os perigos às operações de voo. Nesta etapa do processo, Recomendações de Segurança Operacional, sistemas de reporte mandatórios e confidenciais, Relatos da Aviação Civil – RAC e Vistorias de Segurança Operacional constituirão as principais fontes de dados. Os processos de identificação de perigos incluem os seguintes passos:

- d) Identificação de perigos, eventos ou fatos relacionados à segurança operacional;
- e) Registro dos perigos identificados e demais dados de segurança operacional relevantes;
- f) Análise dos perigos e demais dados de segurança operacional associados; e
- g) Distribuição de informações de segurança operacional resultantes do processo de análise dos dados coletados.

O registro dos perigos contempla minimamente a data de identificação, breve descrição, potenciais consequências, avaliação dos riscos associados e as medidas implementadas para mitigar os riscos associados. Tal atividade visa aumentar a consciência situacional do CIAC quanto aos perigos já identificados e, por ocasião de identificação de um novo perigo, possibilita sua comparação com aqueles já conhecidos, facilitando o gerenciamento dos riscos associados e a adoção de medidas de mitigação.

Uma vez que os relatos e as vistorias de segurança operacional constituem as principais fontes de dados para a identificação dos perigos, eles são mais bem explorados nas seções seguintes.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

4.1.1. RELATOS

Os Relatos da Aviação Civil permitem que qualquer pessoa relate situações de perigo, real ou potencial, observadas ou que delas teve conhecimento, facilitando a identificação reativa e proativa dos perigos à segurança operacional.

O Relato da Aviação Civil (RAC) será incentivado dentro no CIAC, possibilitando a adoção das ações corretivas adequadas o mais cedo possível, de forma a eliminar ou mitigar os riscos decorrentes dos perigos identificados. O CIAC adotará formulários padronizados para recebimento dos relatos da aviação civil.

O Aeroclube do Planalto Central desenvolverá um sistema de Relato da Aviação Civil que seja voluntário, confidencial e não punitivo, no que diz respeito a erros não premeditados ou inadvertidos, exceto em casos que envolvam negligência ou violação intencional.

O sistema de RAC adotado pelo CIAC incentivará a sua utilização para eventos internos de incidentes e condições de perigo, considerando tanto os fatos relativos à própria entidade como a terceiros. O Relato da Aviação Civil poderá ser preenchido anonimamente ou com a identificação da fonte. Em ambos os casos será dada ampla divulgação das medidas mitigadoras implantadas em decorrência do mesmo.

O preenchimento de Relato da Aviação Civil não substitui a realização de outros procedimentos previstos para a mesma situação no âmbito da ANAC. O CIAC manterá o registro dos relatos reportados, além de proteger a fonte das informações contra a publicação de suas informações pessoais. O Anexo I a este manual apresenta o modelo de RAC adotado pelo CIAC (RELPREV), que está disponível em meio eletrônico.

4.1.2. VISTORIAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL

A forma mais simples de verificação de segurança operacional envolve a realização de vistorias em todas as áreas operacionais da organização. Conversar com os funcionários e supervisores, testemunhar as práticas correntes de trabalho, dentre outras atividades, de maneira informal, proporciona percepções valiosas sobre o desempenho da segurança operacional.

O GSO realizará Vistorias de Segurança Operacional, no mínimo, duas vezes por ano. A vistoria tem como objetivo a identificação de perigos e tendências de segurança operacional e avaliar o cumprimento de requisitos, planos e procedimentos organizacionais.

Uma vez identificadas as áreas deficientes, eventuais perigos e riscos associados, o GSO planejará medidas corretivas e exequíveis, adequadas e aceitáveis, colocando-as em prática e monitorando sua eficácia, conforme apresentado neste manual.

Após a realização de Vistorias de Segurança Operacional, o GSO, como responsável pela vistoria, elaborará um Relatório de Vistoria de Segurança Operacional, contendo os perigos observados, a análise dos riscos e as ações mitigadoras recomendadas juntamente com os responsáveis por sua execução e prazos associados.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Os Relatórios de Vistoria de Segurança Operacional serão guardados por, no mínimo, cinco anos e estarão disponíveis sempre que solicitados pela ANAC.

4.2. Avaliação e Mitigação de Riscos

O Gerente de Segurança Operacional é o responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um processo formal que assegure a avaliação, registro, análise e controle dos riscos da segurança operacional associados aos perigos identificados. Após a identificação dos perigos, o GSO irá proceder com a avaliação dos riscos associados, em termos de suas consequências e tolerabilidade. A partir dessa avaliação e dos conhecimentos sobre as defesas existentes, será possível identificar a situação atual da tolerabilidade dos riscos e a necessidade ou não de propor medidas mitigadoras adicionais para proteger a operação contra essas consequências estudadas.

Para tanto, as seguintes etapas deverão ser conduzidas:

- avaliação da probabilidade;
- avaliação da severidade;
- classificação do risco;
- definição da tolerabilidade;
- controle e mitigação dos riscos.

4.2.1. AVALIAÇÃO DA PROBABILIDADE

A probabilidade descreve a chance de que uma determinada consequência venha de fato ocorrer. Para fins de análise de probabilidade, será utilizada a tabela apresentada abaixo. Ela inclui cinco categorias para denotar a probabilidade relacionada a um evento ou condição insegura, sua respectiva descrição e um valor numérico atribuído à cada categoria distinta.

Probabilidade do evento		
Definição qualitativa	Significado	Valor
Frequente	<i>É provável que ocorra muitas vezes (tem ocorrido frequentemente).</i>	5
Ocasional	<i>É provável que ocorra algumas vezes (tem ocorrido com pouca frequência).</i>	4
Remoto	<i>Improvável, mas é possível que venha a ocorrer (ocorre raramente).</i>	3
Improvável	<i>Bastante improvável que ocorra (não se tem notícia de que tenha ocorrido).</i>	2
Muito improvável	<i>Quase impossível que o evento ocorra.</i>	1

4.2.2. AVALIAÇÃO DA SEVERIDADE

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

O passo seguinte na avaliação do risco é avaliar sua severidade, ou seja, a estimativa dos danos de qualquer natureza (fatalidade, patrimoniais, financeiros, econômicos, legais, ambientais, etc.) decorrentes da materialização de determinada consequência. A avaliação da gravidade de um evento deve considerar todas as consequências possíveis relacionadas com um perigo, tendo em conta a pior situação previsível.

Para fins de análise de severidade, será utilizada a tabela apresentada abaixo. Ela inclui cinco categorias para denotar o nível de gravidade, sua respectiva descrição e um valor atribuído à cada categoria distinta.

Severidade dos eventos		
Definições na aviação	Significado	Valor
Catastrófico	➤ Destruição dos equipamentos. ➤ Múltiplas mortes.	A
Crítico	➤ Uma redução importante das margens de segurança operacional, dano físico ou uma carga de trabalho tal que os operadores não podem desempenhar suas tarefas de forma precisa e completa. ➤ Lesões sérias. ➤ Graves danos ao equipamento.	B
Significativo	➤ Uma redução significativa das margens de segurança operacional, uma redução na habilidade do operador em responder a condições operacionais adversas como resultado do aumento da carga de trabalho ou como resultado de condições que impedem sua eficiência. ➤ Incidente sério. ➤ Lesões às pessoas.	C
Pequeno	➤ Interferência. ➤ Limitações operacionais. ➤ Utilização de procedimentos de emergência. ➤ Incidentes menores.	D
Insignificante	➤ Consequências leves.	E

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

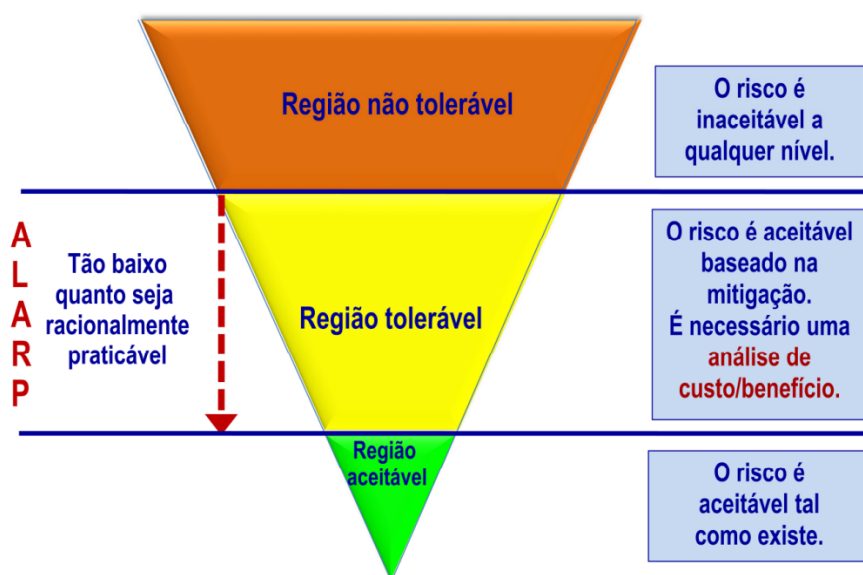
4.2.3. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

A tolerabilidade do risco é obtida por meio da análise combinada de sua probabilidade e severidade. Ao utilizar os valores atribuídos à probabilidade e severidade descritos anteriormente, é possível gerar um índice alfanumérico que descreve o risco sendo analisado que, ao ser utilizado em conjunto com a matriz apresentada abaixo, possibilita a definição da tolerabilidade do risco.

Probabilidade do risco		Severidade do risco				
		Catastrófico	Crítico	Significativo	Pequeno	Insignificante
		A	B	C	D	E
Frequente	5	5A	5B	5C	5D	5E
Ocasional	4	4A	4B	4C	4D	4E
Remoto	3	3A	3B	3C	3D	3E
Improvável	2	2A	2B	2C	2D	2E
Muito improvável	1	1A	1B	1C	1D	1E

4.2.4. DEFINIÇÃO DA TOLERABILIDADE

Ao observar a matriz, é possível notar que os riscos são classificados quanto à sua tolerabilidade em três regiões: Região Aceitável (verde), Região Tolerável (amarelo) e Região Não Tolerável (vermelho). A figura abaixo ilustra tal classificação.



	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

É essa classificação do risco quanto à sua tolerabilidade, utilizando a avaliação de probabilidade e severidade, que orienta as ações recomendadas, conforme apresentado na tabela abaixo.

Classificação do Risco	Descrição	Ação Recomendada
5A, 5B, 5C, 4A, 4B, 3A	Não Tolerável	Tomar medidas imediatas para mitigar o risco ou interromper a atividade. Caso sejam empregadas ações de mitigação estas devem prioritariamente garantir que controles adicionais ou preventivos tenham sido adotados de forma a levar a classificação do risco para a região tolerável.
5D, 5E, 4C, 4D, 4E, 3B, 3C, 3D, 2A, 2B, 2C	Tolerável	O risco pode ser tolerado após a adoção de ações de mitigação.
3E, 2D, 2E, 1A, 1B, 1C, 1D, 1E	Aceitável	O risco é aceitável da forma como avaliado, não sendo necessária qualquer mitigação adicional.

4.2.5. CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos de segurança devem ser gerenciados, tendo em vista o nível de desempenho de segurança definido pelo CIAC, por meio de ações de mitigação que envolvem a adoção de controles de risco adequados. Esta atividade deve levar em conta o tempo, custo e complexidade de execução das medidas identificadas para reduzir ou eliminar o risco. A classificação do risco pode ser modificada adotando ações de controle que reduzam a gravidade das consequências potenciais, que reduzam a probabilidade de sua ocorrência ou que reduzam a exposição a esse determinado risco. É sabidamente mais fácil e mais comum reduzir a probabilidade do que reduzir a gravidade.

Assim, orientado pela classificação do risco descrita, sempre que pertinente, o CIAC irá proceder com a mitigação de cada risco, identificando as ações a serem realizadas em cada caso concreto. As medidas mitigadoras podem incluir a eliminação do perigo ou a adoção de defesas (tecnologia, treinamento e/ou regulamento) que reduzam a probabilidade ou a severidade dos riscos avaliados. A continuidade das operações será avaliada pelo GSO, Diretor de Segurança de Voo ou GR, conforme a gravidade associada.

4.3. Acompanhamento e Registro das Ações de Mitigação

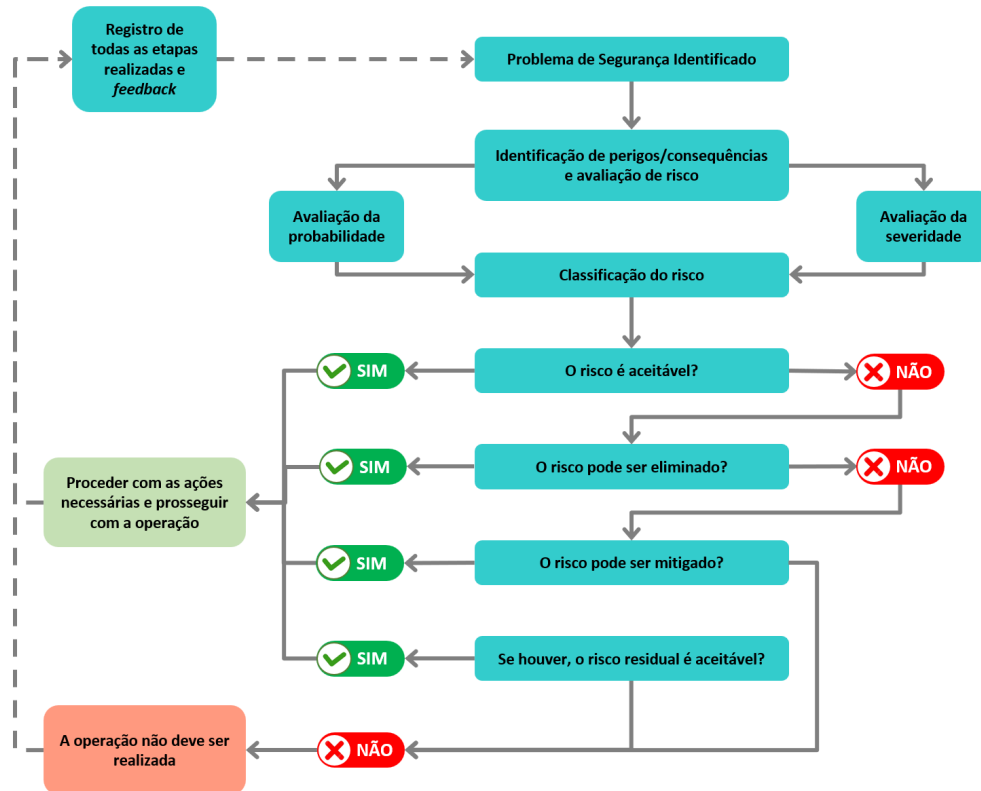
Uma vez aceita pelo GSO, pelo Diretor de Segurança de Voo ou pelo próprio Gestor Responsável, conforme o caso, a mitigação e as estratégias a serem adotadas, assim como as ações de controle propostas devem ser reavaliadas como novos perigos potenciais, visando assegurar a eficiência e eficácia dessas medidas de defesa no novo ambiente operacional.

Adicionalmente, as ações adotadas em decorrência do processo de gerenciamento de riscos devem ser continuamente monitoradas, visando avaliar se os efeitos esperados foram alcançados, culminando com a efetiva mitigação dos riscos associados.

Por fim, a avaliação do risco será documentada em formulário apropriado e arquivada junto à documentação do SGSO no CIAC. Da mesma forma, as ações mitigadoras adotadas, os responsáveis

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

pela sua implementação, prazos associados e demais detalhes associados devem ser registrados nos arquivos da entidade. O formulário de registro e avaliação de ESO apresentado no Anexo II a este manual constitui uma das ferramentas utilizadas com esta finalidade. Neste contexto, a figura abaixo resume o processo de gerenciamento de riscos adotados pelo Aeroclube do Planalto Central.



	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

5. GARANTIA DA SEGURANÇA OPERACIONAL

5.1. Monitoramento do Desempenho de Segurança Operacional

Em alinhamento aos Objetivos de Segurança e de forma a estruturar o Processo de Monitoramento do Desempenho da Segurança Operacional, o Aeroclube do Planalto Central estabelece neste manual os Indicadores de Desempenho de Segurança Operacional e as Metas de Desempenho de Segurança Operacional.

Tais parâmetros devem ser obtidos e avaliados de forma continuada, visando orientar o GSO em suas tomadas de decisão e conferir ao CIAC a plena capacidade de monitorar o desempenho de segurança operacional das atividades de voo.

Adicionalmente, de modo a evidenciar a execução do processo de monitoramento continuado do desempenho da segurança operacional, este CIAC envia à ANAC, de forma periódica ou sempre que requisitado, o Relatório de Desempenho da Segurança Operacional.

5.2. Indicadores e Metas de Segurança Operacional

A partir do monitoramento e medição do desempenho da segurança operacional será possível avaliar o alcance dos objetivos, a eficácia do SGSO e identificar oportunidades de implementação de iniciativas de melhoria da segurança operacional. Neste contexto, no âmbito do SGSO do Aeroclube do Planalto Central, os seguintes indicadores e metas de segurança operacional serão adotados:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Indicador de Segurança Operacional	Meta de Desempenho de Segurança Operacional
Quantidade de Operações	Não se aplica – informativo
Quantidade de horas voadas.	Não se aplica - informativo
Total de eventos de segurança operacional de reporte não obrigatório envolvendo aeronaves da instituição.	Menor que 1 a cada 20 operações
Quantidade de manutenções não programadas por aeronave do CIAC.	Menor que 1 a cada 40 operações
Quantidade de perigos identificados na operação do CIAC.	Menor que 1 a cada 20 operações
Quantidade de ações de mitigação ou de melhoria da segurança operacional implementadas em decorrência das análises de risco conduzidas.	Maior ou igual à quantidade de perigos identificados
Quantidade de Vistorias de Segurança Operacional realizadas.	Maior ou igual a 2 vistorias por ano
Quantidade de achados nas vistorias de segurança operacional realizadas.	Menor ou igual a 3 por vistoria
Quantidade de reportes (voluntários ou confidenciais, RELPREV e outros) registrados pelo GRSO da instituição.	Menor que 1 a cada 20 operações
Quantidade de informações críticas de segurança operacional divulgadas/publicadas (comunicados, alertas ou outras publicações adotadas pelo CIAC).	Maior ou igual à metade da quantidade de perigos identificados

É oportuno reforçar que o monitoramento dos indicadores e metas é uma atividade periódica do SGSO, contemplando ainda avaliações complementares, tais como análises de tendências, histórico, identificação de comportamentos sazonais, verificação de pertinência dos indicadores e metas, dentre outras abordagens. Particularmente, a atualização dos indicadores de segurança operacional será realizada minimamente a cada mês e a verificação de alcance das metas de desempenho da segurança operacional será realizada minimamente a cada semestre. E, como resultado deste processo, pode-se

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

esperar o estabelecimento de iniciativas de melhoria da segurança, bem como a própria revisão de processos e documentos associados, incluindo melhorias nos Objetivos, Metas e Indicadores apresentados neste manual.

5.3. Relatório de Desempenho da Segurança Operacional

Observando o disposto na IS 141-005, este CIAC se compromete a enviar para a ANAC, a cada seis meses e por meio do formulário padronizado no SEI! específico para esta finalidade, o Relatório de Desempenho da Segurança Operacional. O relatório deve contemplar minimamente as seguintes informações, que deverão ser consolidadas de forma a refletir o desempenho medido no semestre anterior à data de envio:

- 1) Quantidade de Horas Voadas;
- 2) Total de eventos de segurança operacional de reporte não obrigatório envolvendo aeronaves da instituição;
- 3) Quantidade de manutenções não programadas realizadas nas aeronaves do CIAC;
- 4) Quantidade de perigos identificados na operação do CIAC;
- 5) Quantidade riscos classificados na operação do CIAC;
- 6) Quantidade de ações de mitigação ou de melhoria da segurança operacional implementadas em decorrência das análises de risco conduzidas;
- 7) Quantidade de vistorias de segurança operacional realizadas, conforme previsto no MGSO;
- 8) Quantidade de achados nas vistorias de segurança operacional realizadas;
- 9) Quantidade de reportes (voluntários ou confidenciais, RELPREVs e outros) registrados pelo SGSO da instituição;
- 10) Quantidade de informações críticas de segurança operacional divulgadas/publicadas (comunicados, alertas ou outras publicações adotadas pelo CIAC).

5.4. Gestão da Mudança

O GSO realizará a análise referente ao impacto na segurança de voo sempre que algum dos fatos abaixo relacionados ocorrerem. Em todos os casos, a análise e possíveis ações mitigadoras serão registradas e arquivadas no CIAC.

- 1) Alteração do Gestor Responsável;
- 2) Alteração do Gerente de Segurança Operacional;
- 3) Alteração do coordenador de curso prático;
- 4) Contratação de um novo instrutor de voo;
- 5) Alteração de um Programa de Instrução e/ou inclusão de um novo curso prático de voo nas Especificações Operativas do CIAC;
- 6) Inclusão de uma aeronave de modelo diferente daquelas operadas pelo CIAC;
- 7) Alteração e/ou inclusão de aeródromo de operação do CIAC;
- 8) Qualquer outra alteração que requeira a produção do Formulário de Análise de Impacto (FAI) conforme a IS nº 141-004;
- 9) Qualquer outra mudança julgada pertinente pelo GSO.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

5.5.Melhoria Contínua

O Aeroclube do Planalto Central, como parte das atividades de garantia da segurança operacional de nosso SGSO, desenvolveu e mantém processos para identificar as causas de um desempenho de segurança operacional abaixo do desejado, determinando as consequências destas deficiências nas operações, visando a eliminação das causas identificadas para alcançar a melhoria contínua.

Assim, o processo de melhoria contínua do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional inclui a realização de avaliações:

- a) Proativas de instalações, equipamentos, documentação e procedimentos para verificar a eficácia das estratégias de controle de riscos à segurança;
- b) Proativas da eficiência dos indivíduos, para verificar o cumprimento das responsabilidades de segurança;
- c) Reativas, para verificar a eficácia das medidas de controle e mitigação de riscos adotadas. Utilizando, por exemplo, investigações de acidentes, incidentes e eventos significativos; e
- d) Preditivas, por meio da avaliação e adoção de lições aprendidas junto a outros CIACs e demais instituições de referência da aviação civil. E através de estudos e análises de elementos reativos, proativos e externos que apontem para a adoção de medidas de melhoria da segurança que contribuam para a redução da probabilidade de ocorrência ou eliminação de eventos de segurança operacional, antes que estes se materializem.

De tal modo, a partir da análise de desempenho da segurança operacional, o CIAC buscará identificar as possíveis fragilidades em seu sistema de segurança operacional e atuará de maneira a mitigar riscos e manter seu desempenho dentro do nível de segurança aceito pelo CIAC e pela ANAC.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

6. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL

A promoção da segurança operacional tem por objetivo criar e manter uma cultura positiva de segurança. As estratégias de promoção incluem treinamento para o desenvolvimento de competências técnicas e a comunicação efetiva para o compartilhamento de informações a todos os colaboradores e alunos.

A promoção da segurança também oferece os mecanismos necessários para difundir as lições aprendidas com as investigações sobre ocorrências aeronáuticas, disseminando seus ensinamentos. O Planejamento da Promoção do SGSO é anual, devendo ser apresentado e validado pelo GR antes do primeiro dia útil de cada ano.

6.1. Treinamento

Os colaboradores do Aeroclube do Planalto Central envolvidos em atividades de voo serão submetidos ao treinamento inicial e periódico de SGSO, de periodicidade anual, abrangendo os seguintes assuntos:

- Os conceitos básicos de SGSO, incluindo a estrutura de elementos e componentes;
- A política, objetivos e metas de segurança operacional do CIAC;
- As responsabilidades e prerrogativas estabelecidas dentro do CIAC pelo SGSO;
- Princípios básicos de gerenciamento de risco e como esses princípios foram aplicados no CIAC;
- Sistemas de reporte do CIAC;
- Atividades e programas de suporte ao gerenciamento da segurança operacional desenvolvidos pelo CIAC (incluindo programas de avaliações e de auditorias);
- Canais de comunicação para disseminação de segurança operacional disponibilizados pelo CIAC.

Os alunos do CIAC serão submetidos a pelo menos um evento de promoção do SGSO, ministrado individualmente ou em grupo, antes da conclusão do curso prático de Piloto Privado de Planador. Haverá aplicação de teste de conhecimentos para validar a eficácia do treinamento ministrado. Ainda, o CIAC contará com o treinamento anual do PRE para todos os envolvidos no plano.

6.2. Divulgação do SGSO

De forma a disseminar informações relevantes de segurança operacional a todos os colaboradores e alunos do Aeroclube do Planalto Central os manuais, documentos técnicos, informativos e demais publicações pertinentes estão disponíveis em meios físicos e por meio de sistema informatizado. Os informativos e boletins de segurança são publicados nos canais automatizados mantidos pelo CIAC.

Como parte da estratégia de promoção da segurança operacional, o GSO poderá promover eventos destinados a mitigar riscos identificados durante o processo de gerenciamento do risco.

Todos os eventos de promoção e treinamento realizados serão devidamente registrados e arquivados no CIAC.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

7. PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA (PRE)

Sabendo que o CIAC deve estar sempre preparado para uma pronta resposta em caso de acidentes e/ou incidentes graves e afim suportar a preparação de todos os envolvidos, o Aeroclube do Planalto Central desenvolveu o Plano de Resposta a Emergências (PRE), como parte integrante deste MGSO, que detalha por escrito as ações que serão adotadas depois de um evento desta natureza, designando um responsável por cada ação. O PRE encontra-se no Anexo III a este Manual.

O Plano de Resposta a Emergência tem como objetivo descrever os procedimentos e os responsáveis pelas atividades a serem realizadas em caso de eventuais emergências, otimizando a atuação e definindo de forma clara as responsabilidades da equipe ao mesmo tempo em que visa minimizar os impactos negativos de um acidente ou incidente aeronáutico.

O GSO deverá coordenar junto ao operador aeroportuário, de forma a manter-se constantemente atualizado sobre o Plano de Emergência Aeroportuário (PLEM), atuando de modo a buscar o máximo de sinergia entre as iniciativas e de evitar possíveis conflitos com as ações deste PRE.

7.1. Grupo de Ação

O Grupo de Ação deverá reunir-se na sede do CIAC, virtualmente ou em local designado pelo Coordenador do PRE assim que tiverem conhecimento da Emergência. Os componentes do grupo são listados abaixo:

NOME	CARGO	TELEFONE
Ricardo Oscar Raupp	Coordenador do PRE	(61) 99847-6303
Saulo Vidal Negreiros de Souza	Gerente de Segurança Operacional	(83) 99922-9796
	Porta-voz com a imprensa	
	Responsável pelas famílias das vítimas, acompanhar as investigações e comunicação aos órgãos públicos	
Stefen Pogorzelski	Diretor de Segurança de Voo	(61) 99271-3440
Tiago Fernandes Simões Caballero Brügger	Gerente de Qualidade	(61) 97400-1010
Jacintho Mendes Lopes Júnior	Coordenador de Curso	(61) 98622-8496

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

Todos os componentes do Grupo de Ação, deverão possuir os contatos da Relação dos Órgãos Integrantes do PRE abaixo:

INTEGRANTES	TELEFONES
ANAC	(61) 99155-4663 / 163 – Fale com a ANAC
CENIPA/SERIPA	(61) 3364-8838
SAMU	192
BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
POLÍCIA CIVIL	191
GUARDA MUNICIPAL	(61) 99871-0663 / 153
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO	(61) 3531-3426

NOTA: É de responsabilidade do GSO a atualização dos telefones acima.

O CIAC deverá realizar, no mínimo uma vez ao ano, um treinamento simulado de ativação do PRE.

Os funcionários e alunos deverão possuir os contatos dos integrantes do Grupo de Ação.

O coordenador do Grupo de Ação e o Gerente de Segurança Operacional devem ser imediatamente notificados sobre a ocorrência de qualquer emergência.

As comunicações externas deverão ser realizadas por um dos membros do Grupo de Ação.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

ANEXO I – MODELO DE RELPREV

 CENIPA		RELATÓRIO DE PREVENÇÃO - RELPREV AIR SAFETY REPORT - ASR		CENIPA 08
OS RELATOS DAS OCORRÊNCIAS OU DAS OBSERVAÇÕES AQUI APRESENTADAS TÊM COMO ÚNICA FINALIDADE AUMENTAR A SEGURANÇA DE VÔO E DEVEM SER BASEADOS EM FATOS OU EXPERIÊNCIAS PESSOAIS QUE, EM SUA OPINIÃO, POSSAM CONTRIBUIR PRA EVITAR A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE. OS DADOS AQUI CONTIDOS SERÃO PARA USO EXCLUSIVO DO SIPAER. ESTE RELATÓRIO NÃO PRECISA SER ASSINADO, PORÉM, SE O FOR, O RELATÓRIO SERÁ INFORMADO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS. IN ACCORDANCE WITH ICAO AND BRAZILIAN REGULATIONS, THIS REPORT (OR ANY PART OF IT) IS TO BE USED ONLY FOR PREVENTING AIRCRAFT ACCIDENTS				
DADOS GERAIS (GENERAL DATA)	ORGANIZAÇÃO (ORGANIZATION):			
	LOCAL (PLACE):			
	DATA (DATE):		HORA (TIME):	
	PESSOAL ENVOLVIDO E / OU AERONAVE (PERSONNEL AND/OR AIRCRAFT INVOLVED):			
OCORRÊNCIA (OCCURRENCE)	SITUAÇÃO (SITUATION): 			
	RELATOR (REPORTER):		ASSINATURA (SIGNATURE):	
ENCAMINHAMENTO E / OU PROVIDÊNCIAS DO ELO SIPAER (FORWARDING)	A SER PREENCHIDO PELO ELO-SIPAER (TO BE FILLED BY SAFETY PERSONNEL)			
	DO (FROM): PARA(TO):			
	DATA (DATE):			

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

ANEXO II - EVENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL (ESO): FORMULÁRIO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO

DATA	ORIGEM	NÚMERO DO RELATO / MÊS				
PERIGO / ANÁLISE INICIAL					RISCO INICIAL	TOLERABILIDADE
AÇÕES DE MITIGAÇÃO					RISCO FINAL	TOLERABILIDADE
QUANTIDADE DE PERIGOS		QUANTIDADE DE AÇÕES		DATA DE FINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

ANEXO III – PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Aeroclube do Planalto Central

CNPJ 03.658.317/0001-08

Plano de Resposta a Emergências (PRE)

Revisão 04 de 06 de outubro de 2025.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Ricardo Oscar Raupp, na qualidade de Gestor Responsável pelo Aeroclube do Planalto Central, CNPJ Nº 03.658.317/0001-08, aprovo o presente Plano de Resposta a Emergências (PRE), Revisão 04 de 01 de outubro de 2025, desenvolvido para atender os requisitos estabelecidos na seção 141.27 do RBAC Nº 141.

É recomendado que todo o efetivo do Centro de Instrução tenha conhecimento do seu conteúdo, de modo a poder utilizá-lo plenamente numa situação de emergência.

Esse PRE foi elaborado de modo a buscar sinergia e evitar conflitos com o Plano de Resposta em Emergência (PLEM) do Aeroporto de Formosa (GO).

Brasília (DF), 06 de outubro de 2025.

Assinatura do Gestor Responsável

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

01	Gestor Responsável
02	Gerente de Segurança Operacional
03	Diretor de Segurança de Voo
04	Coordenador de Curso
05	Gerente de Qualidade

OBJETIVO

Este procedimento gerencial tem o objetivo de definir e padronizar as ações a serem tomadas, bem como as responsabilidades das pessoas envolvidas em caso de ocorrências de acidentes ou incidentes graves envolvendo aeronaves operadas pelo Aeroclube do Planalto Central.

APLICAÇÃO

O Plano de Emergência deverá ser acionados sempre que uma aeronave sob responsabilidade do Aeroclube do Planalto Central se encontre em situação de emergência, com paradeiro desconhecido ou tenha sofrido um acidente ou incidente grave.

RESPONSABILIDADES

No âmbito deste PRE, ficam definidas as responsabilidades abaixo:

- Gestor Responsável: tem como responsabilidade gerir todas as informações disponíveis, avaliar o grau da emergência visando deflagrar as ações imediatas, fazer a comunicação da ocorrência conforme previsto em legislação, bem como repassar as respectivas informações para os órgãos oficiais, a mídia e ou familiares, conforme apropriado. Adicionalmente, o GR é o responsável por coordenar as ações do Grupo de Ação.
- Gerente de Segurança Operacional ou Diretor de Segurança de Voo: avaliar o grau da emergência e deflagrar as ações necessárias, sendo o Chefe do Grupo de Ação responsável pela coleta das informações e evidências que possam ter colaborado para a ocorrência aeronáutica, cabendo ao mesmo a coordenação com os órgãos de investigação do CENIPA.
- Grupo de Ação: é a equipe, previamente designada pelo CIAC, responsável pela coordenação e/ou execução de atividades como desinterdição de pista, guarda de destroços, transporte dos tripulantes e ou passageiros e demais materiais, conforme necessário. Também é responsável por compilar as informações a serem repassadas ao GR para suporte à tomada de decisões de forma tempestiva.

PROCEDIMENTOS APÓS DEFLAGRAÇÃO DA EMERGÊNCIA

O responsável pelo acompanhamento do voo, preferencialmente o GSO ou coordenador do curso, após receber uma informação de uma emergência aeronáutica com uma das aeronaves do CIAC, é o responsável pelo acionamento do PRE, bem como o preenchimento do *Checklist*, até a chegada do GSO e/ou outro ente da administração requerida, devendo minimamente e da forma mais adequada e tempestiva possível:

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

- Informar ao GR;
- Informar ao GSO;
- Informar ao RCC/SAR pertinente;
- Acionar o Grupo de Ação;

O Grupo de Ação será composto pelo GR, GSO, GQ, Diretor de Segurança Operacional, Coordenador de Curso e quem se fizer necessário para:

- Compilar informações de todo o tipo recebidas por meio do Grupo de Ação Inicial, testemunhas ou outras fontes de informação;
- Providenciar o apoio logístico para o Grupo de Ação Inicial;
- Elaborar os informes preliminares em conjunto com o Grupo de Ação Inicial;
- Manter um grau de comunicação entre as partes envolvidas cuidando do relacionamento entre as instituições e a administração da Empresa;
- Notificar a Seguradora;
- Obter um relatório exato das condições médicas de cada indivíduo;
- Cuidar dos assuntos que possam macular a imagem do CIAC perante os acontecimentos, tentando evitar qualquer deturpação dos fatos ou divulgação inadequada.

Além do gerenciamento acima mencionado, o Grupo de Ação deverá ter disponíveis os meios humanos e materiais necessários para relacionar-se com os seguintes organismos internos e externos:

- Mídia;
- Polícia, Bombeiros e hospitais;
- Tripulação envolvida no acontecimento, quando pertinente;
- Familiares das vítimas;
- ANAC;
- Administrador Aeroportuário;
- Seguradora; e
- CENIPA ou SERIPA da área.

O Grupo de Ação, além das atribuições já previstas deverá:

- Providenciar, sempre que oportuno, a notificação pessoal dos familiares das vítimas;
- Providenciar transporte, caso necessário, aos familiares ao local da ocorrência.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

RETORNO DAS ATIVIDADES À OPERAÇÃO NORMAL

Após realizadas as ações previstas no checklist do anexo II ao PRE, o Grupo de Ação – em coordenação com a administração do aeródromo (quando couber) e sob liderança do GR, deve avaliar e autorizar o retorno das atividades às operações normais.

COORDENAÇÃO COM OS PLANOS DE EMERGÊNCIA DE AERÓDROMO

O coordenador do PRE ou pessoa por ele designada deverá manter contato com o Gestor do Aeródromo da ocorrência do incidente/acidente. Os objetivos são coordenar as ações de acionamentos dos órgãos responsáveis, proceder de maneira ágil com o apoio a pessoas envolvidas e buscar breve retorno das atividades à operação normal.

SIMULAÇÕES

As simulações deverão ocorrer anualmente de forma planejada ou sem que os envolvidos sejam previamente informados, deflagrada pelo GSO do CIAC, devendo contemplar minimamente as ações previstas neste Plano e contar com um *debriefing* com o pessoal envolvido. Os resultados e aprendizados devem orientar as modificações no PRE visando o aperfeiçoamento contínuo do Plano.

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

ANEXO I AO PRE - *CHECKLIST* DE AÇÕES

AÇÕES	OBSERVAÇÕES/RESPOSTA
Se necessário, realizada a remoção ou traslado das vítimas?	
Se necessário, as forças auxiliares foram acionadas?	
Todos os fatos relacionados à ocorrência foram compilados?	
Realizada comunicação ao CENIPA/SERIPA?	
Realizada comunicação à ANAC?	
Foi realizada a notificação aos familiares?	
Foi reservado local específico para receber familiares das vítimas?	
Foi providenciada a guarda e/ou remoção de bens e destroços?	

	MANUAL DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (MGSO)	Nº da Revisão	Data
		04	01/11/2025

ANEXO II AO PRE - FATOS DA OCORRÊNCIA AERONÁUTICA

1	Identificação da Aeronave	
	Data do Voo:	
	Matrícula da Aeronave:	
	Localidade de Origem:	
	Localidade de Destino:	
	Estimada de Pouso:	
2	Dados da Ocorrência	
	Tipo de Ocorrência:	
	Local:	
	Hora aproximada:	
3	Identificação dos Ocupantes	
	Nome:	Estado de saúde:
	Nome:	Estado de saúde:
4	Responsável pela Informação dos Fatos	
	Nome:	
	Data e hora:	